



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

PORTARIA Nº 03/2026

O Município de Nova Laranjeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando a legislação vigente e a necessidade de organizar, acompanhar, monitorar e fortalecer as ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, visando assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização** do Município de Nova Laranjeiras, com a finalidade de elaborar normas complementares, acompanhar a implementação, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação prévia de seu Presidente.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gicele Bello Carvalho – PRESIDENTE

Suplente: Silvia Regiane Vorgenes

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Dilciane Klos – VICE-PRESIDENTE

Suplente: Angelita Fiori

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Titular: Fabiana Bonett

Suplente: Nildredes Aparecida Martins Narloch

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização terá vigência de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 5º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização propor, acompanhar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, visando à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento das competências leitoras e escritoras dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 06 de Julho de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELSO RIBEIRO
Data: 06/07/2026 08:46:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Educação

JOELSO RIBEIRO

Decreto N° 50/2025